

DECRETO Nº 5.909 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ANTECIPA O FERIADO ALUSIVO A
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO
DIA QUE MENCIONA.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 5.576 de 24 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 07 de dezembro de 2015 (segunda-feira) o feriado alusivo a “Imaculada Conceição de Maria”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2015.



MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal